



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/83

Súmula: DISPÕE SOBRE AMISTIA.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, . . .

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal apro//  
vou e eu sanciono a seguinte Lei. . .

Artigo 1º - Isenta de Multas, Juros e Correção Monetária, os contribuintes de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), Alvarás de Licença para loca//lização e funcionamento no comércio, que quitarem / seus Impostos em atraso, até 28 de fevereiro do cor//rente ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/ e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-M.T.

Em, 09 de fevereiro de 1.983.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal